



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS NATAL-CENTRAL**

EDITAL Nº 07/2013-DG/CNAT/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O Diretor Geral do Câmpus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Regulamentação de Ações do Pronatec no IFRN, aprovado pela Resolução CONSUP nº 36, de 21 de março de 2012, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011 e na resolução CD/FNDE nº 31/2011, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, assim como não servidores, para atuar como professores nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Câmpus Natal-Central, através de comissão local instituída pela Direção Geral do Câmpus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e de acordo com a Resolução 36/2012-CONSUP/IFRN. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR, conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa- formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor a atuarem **apenas no período noturno**, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada, nos dias úteis compreendidos no período entre **10 a 15 de abril de 2013**, na Sala do PRONATEC, localizada no pavimento térreo do Câmpus Natal-Central do IFRN, na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP 59015-000, no horário de **9h às 12h** e das **14h às 17h**.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros Câmpus, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN;

4.3. Os candidatos servidores docentes ativos e professores substitutos/temporários, servidores técnicos-administrativos ativos e não servidores poderão realizar inscrições em no máximo 4 disciplinas, enumeradas por ordem de prioridade e a carga horária máxima das disciplinas deverá somar no máximo 90 horas.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II** para servidores ativos e inativos do IFRN, bem como professores substitutos/temporários, ou o **Anexo III** para não servidores;
- b) Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme **Anexo IV**, com comprovação dos itens 3 a 8 (cópias e originais);
- c) Original e cópia do diploma que atenda os requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus Natal-Central e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

5.3 Para apuração da pontuação relativa ao tempo de serviço no Câmpus Natal-Central será consultada a Diretoria de Administração de Pessoal do Câmpus que apresentará lista com tempo de serviço referente a cada candidato.

5.4. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no Câmpus Natal-Central e lista geral para os candidatos externos.

5.5. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, primeiramente da lista diferenciada e posteriormente da lista geral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no Câmpus Natal-Central	2 (dois) pontos para cada seis meses completo de trabalho (máximo 20 pontos)
02	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo ou correlata.	2 (dois) pontos para cada seis meses de docência (máximo 20 pontos)
03	Tempo de docência na matéria/disciplina, fora do IFRN, a qual está concorrendo ou correlata.	1 (um) ponto para cada seis meses (máximo 10 pontos)
04	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão realizado no IFRN, a partir de 2009.	01 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pontos)
05	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão, realizado fora do IFRN, a partir de 2009.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFRN, a partir de 2009.	01 (um) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
07	Titulação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado. Pontuada a titulação maior apresentada.	4, 6 ou 8 respectivamente (não cumulativos)

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço no Câmpus Natal-Central (somente para servidores e professores temporários/substitutos do Câmpus Natal-Central);

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado até o dia **22 de abril de 2013**, na página do Câmpus Natal-Central do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia útil seguinte à divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação na Sala do PRONATEC do Câmpus Natal-Central, **nos mesmos horários disponíveis para a inscrição**, através do preenchimento de requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, no segundo dia útil após a divulgação do resultado, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, a qual será paga por meio de depósito bancário. Sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física. No caso dos profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional. O contrato contemplará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratada, a qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor a ser pago.

9.2 As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina. O pagamento está condicionado à entrega dos diários preenchidos e assinados.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de docência no PRONATEC estão previstas para ser iniciadas no dia **6 de maio de 2013** no Câmpus Natal-Central, devendo perdurar até a conclusão das disciplinas listadas no anexo I.

10.2. Ao assumir a(s) disciplina(s), o candidato fica obrigado a participar de todas as reuniões pedagógicas previstas para o decorrer da disciplina, sob pena de desligamento do Programa. Essas reuniões não estão incluídas na carga horária prevista para a(s) disciplina(s) ministrada(s) e ocorrerão no período noturno.

10.3 As datas de início e término de cada disciplina específica serão divulgadas na primeira reunião com os docentes selecionados, a qual deverá ocorrer às **19h do dia 25 de abril de 2013**, na Sala do PRONATEC, no Câmpus Natal-Central. Nesta ocasião, para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado e classificado deverá entregar à Coordenação Adjunta do Pronatec no Câmpus Natal – Central, as declarações constantes nos Anexos V (servidores ativos e temporários) e VI (todos os classificados) devidamente assinados pelas instâncias competentes.

10.4. Os horários e dias de aula, bem com a distribuição da carga horária semanal das disciplinas, ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC no Câmpus Natal-Central, respeitando o limite estabelecido no Art. 16º, da Resolução CONSUP nº 36/2012, e serão divulgados na reunião do **dia 25 de abril de 2013**, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Programa.

10.5. Os servidores ativos, temporários e externos selecionados realizarão o registro de frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), os aposentados farão o registro em formulário próprio.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 36/2012 - CONSUP/IFRN, que limita em **10 horas semanais** a atuação como professor ativo e professor substituto/temporário (limitado à carga horária praticada pelo docente em turmas regulares), e **16 horas** para servidores aposentados. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas/aula, no caso do professor do IFRN, e das 30 horas no caso do técnico-administrativo ou 40 horas no caso de servidores que ocupam cargo de direção ou função gratificada, sob pena de desligamento do programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Câmpus Nata-Central, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 09 de abril de 2013.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Diretor-Geral
Câmpus Natal-Central

ANEXO I – VAGAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
COMUAD	Comunicação e Redação Empresarial	1	Auxiliar Administrativo	20	Licenciatura em Letras
MATAD	Matemática Comercial e Financeira	1	Auxiliar Administrativo	20	Licenciatura em Matemática
ETIAD	Ética na Administração e Legislação trabalhista	1	Auxiliar Administrativo	20	Graduação em Administração
INFOAD	Informática básica	1	Auxiliar Administrativo	20	Graduação na área de Informática
RELAD	Relacionamento Interpessoal e comportamento organizacional	1	Auxiliar Administrativo	20	Graduação em Psicologia
INTAD	Introdução à administração	1	Auxiliar Administrativo	20	Graduação em Administração
LOGIAD	Logística: estoque, produção, transporte e venda	1	Auxiliar Administrativo	20	Graduação em Administração
PRATINDAD	Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	1	Auxiliar Administrativo	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou áreas afins com experiência comprovada na atuação com práticas de identificação e técnicas de arquivamento
PRATAPAD	Práticas aplicadas à administração	1	Auxiliar Administrativo	10	Graduação em Administração
LEITUARQ	Leitura e Produção de Textos	1	Auxiliar de Arquivo	20	Licenciatura em Língua Portuguesa
INFOARQ	Informática Básica	1	Auxiliar de Arquivo	20	Graduação na área de Informática
ETARQ	Ética e Cidadania	1	Auxiliar de Arquivo	10	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia ou Sociologia
COCEIARQ	Conceitos fundamentais e classificação dos arquivos e documentos	1	Auxiliar de Arquivo	20	Graduação em Arquivologia, ou Biblioteconomia ou áreas afins com experiência comprovada na atuação com classificação dos arquivos e documentos
GESTARQ	Gestão de documentos e organização do arquivo	1	Auxiliar de Arquivo	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou áreas afins com experiência comprovada na atuação com gestão de documentos e organização de arquivos e documentos
ACIARQ	Arquivo corrente e intermediário	1	Auxiliar de Arquivo	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou em áreas afins com experiência comprovada na atuação com arquivos e documentos
METARQ	Métodos de arquivamento	1	Auxiliar de Arquivo	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou em áreas afins com experiência comprovada na atuação com métodos de arquivamento de documentos
TABARQ	Tabela de temporalidade	1	Auxiliar de Arquivo	20	Graduação em Arquivologia ou Biblioteconomia
APARQ	Arquivo Permanente	1	Auxiliar de Arquivo	20	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou em áreas afins com experiência comprovada na

					atuação com arquivos e documentos
CPARQ	Conservação Preventiva	1	Auxiliar de Arquivo	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou em áreas afins com experiência comprovada na atuação com arquivos e documentos
LEGARQ	Legislação Arquivista	1	Auxiliar de Arquivo	10	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou graduação em áreas afins com experiência comprovada na atuação com legislação arquivista
LEITUMONT	Leitura e Produção de Textos	1	Montador e Reparador de Computadores	20	Licenciatura em língua portuguesa
MATMONT	Matemática Aplicada	1	Montador e Reparador de Computadores	20	Licenciatura em matemática
INFOMONT	Informática Básica	1	Montador e Reparador de Computadores	20	Graduação na área de informática
ETIMONT	Ética e Cidadania	1	Montador e Reparador de Computadores	10	Graduação em administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia ou Sociologia
ELETMONT	Eletricidade Básica	1	Montador e Reparador de Computadores	30	Graduação na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou da Computação
ORGMONT	Organizações de Computadores	1	Montador e Reparador de Computadores	20	Graduação na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, da Computação ou graduação na área de Informática
MABMONT	Manutenção Básica	1	Montador e Reparador de Computadores	40	Graduação na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, da Computação ou graduação na área de Informática
MAVMONT	Manutenção Avançada	1	Montador e Reparador de Computadores	20	Graduação na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, da Computação ou graduação na área de Informática
SEGUMONT	Segurança do Trabalho em Eletricidade	1	Montador e Reparador de Computadores	20	Graduação na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, da Computação ou outra graduação com pós ou experiência profissional comprovada em segurança do trabalho
LEITUINSP	Leitura e Produção de Textos	1	Inspetor Escolar	20	Licenciatura em Letras
ETINSP	Ética e Cidadania	1	Inspetor Escolar	10	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia ou Sociologia
LEGINSP	Legislação Educacional	1	Inspetor Escolar	30	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou profissional com experiência comprovada na matéria/disciplina
PROPINSP	Projeto Político Pedagógico	1	Inspetor Escolar	20	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou curso de licenciatura com experiência comprovada na matéria/disciplina
CONTEDINSP	Inspetor escolar no contexto educacional	1	Inspetor	20	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou profissional com experiência comprovada na

	brasileiro		Escolar		matéria/disciplina
EDUINSP	O papel do inspetor escolar como educador	1	Inspetor Escolar	30	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou curso de licenciatura com experiência comprovada na matéria/disciplina
RELINSP	Relações interpessoais	1	Inspetor Escolar	20	Graduação em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia
OFICINSP	Oficinas teórico-práticas	1	Inspetor Escolar	30	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou curso de licenciatura com experiência comprovada na matéria/ disciplina
CRIJAINSP	A criança, o jovem e o adulto na legislação brasileira	1	Inspetor Escolar	20	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou curso de licenciatura com experiência comprovada na matéria/ disciplina
LEITUREP	Leitura e Produção de Textos	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Licenciatura em Língua Portuguesa
MATREP	Matemática Aplicada	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Licenciatura em Matemática
INFOREP	Informática Básica	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Graduação na área de Informática
ETIREP	Ética e Cidadania	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	10	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia ou Sociologia
ELETRIREP	Eletricidade Básica	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Graduação em Automação Industrial
MEDREP	Medidas Elétricas	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Graduação em Automação Industrial
ELANREP	Eletrônica Analógica	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	40	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Graduação em Automação Industrial
ELDIGREP	Eletrônica Digital	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	40	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Graduação em Automação Industrial
ELEINREP	Eletrônica Industrial	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Graduação em Automação Industrial
TECMAREP	Técnicas de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	40	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica
SEGUREP	Segurança do Trabalho em Eletricidade	1	Reparador de Circuitos Eletrônicos	20	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, da Computação ou outra graduação com pós ou experiência profissional comprovada em segurança do trabalho.

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO- PROFESSOR**

SERVIDOR DO IFRN ATIVO E APOSENTADO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Câmpus de Lotação:			
Cargo:	Formação Acadêmica:		
Matrícula SIAPE:	Titulação:		
Início do Exercício no IFRN:	Início do Exercício no Câmpus Natal-Central:		
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para cada disciplina que deseja concorrer)			
Código da Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
		CARGA HORÁRIA TOTAL	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:		Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:		
E-mail:			

Documentação Comprobatória para Pontuação

Visto

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Câmpus

(via do candidato)

**ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROFESSOR EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Área de Atuação Profissional:			
Formação acadêmica:			
Titulação:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para cada disciplina que deseja concorrer)			
Código da Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
CARGA HORÁRIA TOTAL			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

Documentação Comprobatória para Pontuação

Visto

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
NºCPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Câmpus

(via do candidato)

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de Nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. E-mail:
1.11. Telefones para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.: Identidade nº.: Órgão expedidor: Data de Exp.:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

- Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

3. Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo ou correlata.

4. Tempo de docência na matéria/disciplina, fora do IFRN, a qual está concorrendo ou correlata.

5. Autoria, Co-autoria, ou Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão realizado no IFRN, a partir de 2009

6. Autoria, Co-autoria, ou Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão, realizado fora do IFRN, a partir de 2009

7. Participação em comissões relacionadas a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFRN

8. Pós-graduação de maior titulação

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS NATAL-CENTRAL

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus Natal-Central, aprovado no processo de seleção, edital 07/2013-DG/CNAT/IFRN, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o servidor (a) não atua no período noturno (18h 15 às 22h 15min) nesta Diretoria Acadêmica estando livre neste horário para ministrar aulas a serviço do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e que tais atividades não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus.

_____(RN), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2013-DG/CNAT
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Profissional Bolsista - Professor (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Formação Inicial e Continuada (FIC)	
4. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR – PROFISSIONAL DO PRONATEC	
5. Vínculo com a Instituição *		<input type="checkbox"/> Servidor Ativo <input type="checkbox"/> Servidor Inativo <input type="checkbox"/> Não Servidor	
Dados do Bolsista			
6. Número do CPF *		7. Matr. SIAPE	
8. Nome Completo *			
9. Profissão *			
10. Sexo *		11. Data de Nascimento *	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
12. N° documento de identificação *		13. Tipo documento de identificação *	
14. Data de Emissão do documento *		15. Órgão Expedidor/UF do documento *	
16. Unidade Federativa Nascimento *		17. Município Local Nascimento *	
18. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
19. Nome cônjuge			
20. Nome do Pai			
21. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
22. Endereço Residencial *			
23. Complemento do endereço			
24. Número	25. Bairro	26. CEP *	
27. Unidade Federativa *		28. Município *	
29. Código DDD *	30. Telefone de contato *	31. Telefone celular *	
32. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
33. Graduação *			
34. Pós Graduação *			
35. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			

36. Banco *	
37. Agência *	
38. Conta *	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação do Campus *	Sigla *
Endereço *	Representante Legal (nome, cargo) *
Remuneração	
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração a título de bolsa, nos termos da Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º, a qual será paga diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.	
Fundamentação Legal	
<p>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - <i>Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).</i></p> <p>“Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec.”</p> <p>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 - <i>Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas-formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.</i></p> <p>“Art. 12º As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenador-geral da Bolsa-Formação;</p> <p>II - coordenador-adjunto;</p> <p>III - supervisor de curso;</p> <p>IV - professor;</p> <p>V - apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e</p> <p>VI - orientador.</p> <p>Parágrafo único. Toda instituição da Rede Federal de EPCT que for ofertar cursos no âmbito da Bolsa-Formação deverá designar um coordenador-geral para supervisionar as atividades do programa.”</p> <p>Resolução Nº 36/2012-CONSUP, de 21 de março de 2012 - <i>Aprova a regulamentação das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.</i></p>	
Atribuições Sumárias da Função de Professor	
<p>a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;</p> <p>b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>f) avaliar o desempenho dos estudantes; e</p> <p>g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.</p>	
Declaração do Bolsista	

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de professor e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, na Resolução Nº 36/2012-CONSUP/IFRN, bem como no Edital _____, para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, do Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

Este Termo de Compromisso foi assinado em 3 vias.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Diretor-Geral do Câmpus Natal-Central

Coordenador-Adjunto PRONATEC/Câmpus Natal-
Central

Coordenador-Geral PRONATEC/IFRN